



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 446/2010, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a premiar os melhores alunos das escolas indígenas do município de Paranhos - MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, senhor DIRCEU BETTONI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paranhos aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º:** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a oferecer incentivos aos alunos melhores colocados em médias anuais, das escolas indígenas

**ARTIGO 2º:** Os prêmios serão concedidos do primeiro ao quarto colocado nas melhores médias;

**ARTIGO 3º:** A SEMEC regulamentará a presente lei de acordo com o calendário escolar, sendo, no entanto que a premiação deve ser no final do ano letivo;

**ARTIGO 4º:** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei terão origem em dotação inerente à educação municipal;

**ARTIGO 5º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir do ano letivo de 2010.

Município de Paranhos (MS), Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2010

  
**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**  
GABINETE DO PREFEITO

---

Com vistas à execução das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos, este plano será avaliado anualmente pelos segmentos diretamente envolvidos com a educação no município de Paranhos. O resultado dessa avaliação servirá de subsídio para as ações educacionais das instituições de ensino, bem como dos órgãos gestores da educação.

Os procedimentos para avaliação será objeto de regulamentação própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### VII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Constituição Federal
- LDB
- PNE
- PEE

### VIII – EQUIPES DE ELABORAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Direção, Coordenação e Professores dos CEIS - Criança Feliz e Mamãe Antônia
- Direção, Coordenação e Professores da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito
- Direção, Coordenação e Professores da Escola Estadual Santiago Benites
- Direção, Coordenação e Professores Indígenas
- Direção, Coordenação e Professores Rurais
- Coordenador Bilingue/ Guarani: Prof. Humberto Cabanãs Figueredo
- Consultora Pedagógica do Município: Profª Maria Margarete Vargas Sarmiento
- Secretaria de Assistência Social
- Conselho Tutelar Municipal
- Entidades Eclesiásticas
- Empresários do comércio local
- Produtores Rurais
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Sindicato dos Trabalhadores em Educação
- Estudantes Municipais e estaduais
- Câmara Municipal de Paranhos

